



MÁTERIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARMO - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

DECRETO N.º 5766				
Prog.de Trabalho / Nat.Desp./Fonte	Código Reduzido	Anulação	Suplementação	Superávit Financeiro
0801.1030100252060.3390.39.00-20	117			365.000,00
0600.0412200162.112.3390.39.00-04	126	720.000,00		
0801.1030200252.100.3390.39.00-04	387		720.000,00	
0801.1030200252.100.3390.39.00-20	187			260.000,00
TOTAL		720.000,00	720.000,00	625.000,00

Sérgio Luiz Peres Soares
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, em que se sagra a Empresa vencedora: PADARIA PRINCESA DO MENDANHA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.304.289/0001-57, que trata do: “Eventual e futuro fornecimento de kits alimentação (fechados) para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante a suspensão das aulas em virtude da Pandemia da Covid-19”,

Bom Jardim, 07 de abril de 2021.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 964 - 14/04/2021 - PÁG 7

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2021
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, torna Público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/21. Processo Administrativo nº: 0226/21
Unidades: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Eventual e futuro fornecimento de KITS ALIMENTAÇÃO (FECHADOS) para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante a suspensão das aulas em virtude da Pandemia da Covid-19
Empresa Vencedora: PADARIA PRINCESA DO MENDANHA LTDA - EPP
A ata de registro de preços na íntegra encontra-se no portal da transparência no site www.bomjardim.rj.gov.br.

Paulo Vieira de Barros
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 964 - 14/04/2021 - PÁG 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 157/21,
DE 12 DE ABRIL DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº. 1888/21, de 05/04/2021,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, à Servidora do quadro Permanente Estatutário JOELMA FERREIRA, Assistente social, Matrícula 10/1465- SMS, produzindo efeitos a partir de 05/04/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 12 ABRIL DE 2021.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 964 - 14/04/2021 - PÁG 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 158/21,
DE 12 DE ABRIL DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Processo Administrativo nº. 1878/21, de 05/04/2021,
R E S O L V E:
CONCEDER, aos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, Licença para Desempenho de Mandato Classista, junto a Federação dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro, conforme preceitua o artigo 92 § 1º e 2º da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ, produzindo efeitos a partir de 05/04/2021.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Geraldo Adilson Ayres	Almoxarife	10/0290 - SPGM
Leila Alzira Oliveira Ornelas	Fiscal de Urbanismo II	10/0884 -SMO
Leila Marques da Conceição Portella	Assistente Trabalhista	10/0430 - PJM
Maria Adriana Ayres Soares	Merendeira	10/1798 - SME
Sady Braz de Oliveira	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	10/1792 - SMO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE ABRIL DE 2021.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 964 - 14/04/2021 - PÁG 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 159/ 21,
DE 12 DE ABRIL DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Processo administrativo nº 0421/21, de 21/01/2021,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de suas atribuições normais e sem ônus para esta municipalidade, responderem pelo Sistema de Adiantamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, produzindo efeitos a partir da 25/03/2021.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Jackson Vogas de Aguiar	Secretária Mun. de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico	41/6923 SMTCELDE
Paulo César Macedo de Abreu	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	10/1786 - SMTCELDE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE ABRIL DE 2021.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 964 - 14/04/2021 - PÁG 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.959/21,
DE 05 DE ABRIL DE 2021.
EXPEDIENTE INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando que o município permanece em Bandeira Roxa em decorrência da Pandemia do COVID-19.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Decretado EXPEDIENTE INTERNO nas Repartições Públicas Municipais, com trabalho reduzido em 50% da capacidade de funcionários e realizando rodízio dos mesmos, sem atendimento ao público do dia 05 de abril de 2021 até o dia 09 de abril do mesmo ano.

Art. 2º Os setores de Tesouraria, Fiscalização, Cadastro Técnico, Protocolo e Licitação TERÃO ATENDIMENTO AO PÚBLICO de forma reduzida a fim de evitar aglomeração.

Art. 3º Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 964 - 14/04/2021 - PÁG 7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.961,
DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 208.000,00 – (duzentos e oito mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 208.000,00 – (duzentos e oito mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.599/20, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO:

Decreto Número: 3.961, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0400.2678201282.173	113	3390.39.00	00	36.000,00	
0602.1545100341.075	250	4490.51.00	04	100.000,00	
0604.2678200492.054	328	3390.39.00	00	34.000,00	
2700.2369500982.017	615	3390.39.00	04	38.000,00	
0400.0412200102.027	072	3390.39.00	04		20.000,00
0600.1545200342.048	195	3390.30.00	04		118.000,00
0700.1236100542.062	389	3390.39.00	00		70.000,00

TOTAIS	208.000,00	208.000,00
--------	------------	------------

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 964 - 14/04/2021 - PÁG 7